

LEI Nº. 1.423/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA PROINST MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **PROINST MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, com ramo de atividade de serviços de obras de montagem industrial, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de material elétrico, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, com sede na Rua Santa Mariana, nº 75, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 34.163.086/0001-95, Inscrição Municipal nº. 50612, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, Lei Municipal n. 1383/2019, de setembro de 2019, Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018, constante de uma área de terras com 2.165,24m² (dois mil, cento e sessenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 15, 16, 31 e 32 da Quadra 256, Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:

Lotes 15, 16, 31 e 32 da Quadra 256, Setor 07

LOTE 15 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaiba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaiba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Copaiba (08) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 16 (dezesseis) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 14 (quatorze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 31 (trinta e um), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos

metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 15, da quadra 256.”

LOTE 16 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma irregular, situado na esquina da Rua Copaiba (08) com a Rua Mangabeira (04), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaiba (08), na extensão de 3,00m (três metros) lineares e um arco de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros); do lado esquerdo do observador que da Rua Copaiba (08) olha de frente para o terreno, confronta com a Rua Mangabeira (04) na extensão de 41,00m (quarenta e um metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 15 (quinze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 32 (trinta e dois), na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m² (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 16, da quadra 256”.

LOTE 31 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 30 (trinta) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 32 (trinta e dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 15 (quinze), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 31, da quadra 256”.

LOTE 32 – QUADRA 256

“Um lote de terreno de forma irregular, situado na esquina da Rua Cambará (09) com a Rua Mangabeira (04), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 3,00m (três metros) lineares e um arco de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com a Rua Mangabeira (04) na extensão de 41,00m (quarenta e um metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 31 (trinta e um) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 16 (dezesesseis), na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m² (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 32, da quadra 256.”

DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 15, 16, 31 e 32 DA QUADRA 256.

”Um lote de terreno de forma irregular situado na Rua Cambará, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará, na extensão de 13,00m (treze metros) lineares e um arco de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros); do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno confronta com a Rua Mangabeira na extensão de 82,00 metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com os lotes 14 e 30 na extensão de 100 metros, e finalmente nos fundos confrontando com a Rua Copaíba, na extensão de 3,00m (três metros) lineares e um arco de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros), encerrando a área total de 2.165,24m².

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras.

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **PROINST MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 0026/2019.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002 e Lei Municipal n. 1383/2019, de 11 de setembro de 2019.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional total das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 13 de Dezembro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E71D-69FA-8B76-6219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 13/12/2019 10:52:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 13/12/2019 11:32:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E71D-69FA-8B76-6219>